



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 790959**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 19 dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blásius Borges e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 253/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 14 de novembro de 2019, para apresentarem a propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de novembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:**

ITEM 01 – B&M ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - no valor unitário de R\$ 298,92. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 21 de novembro de 2019, documento SEI nº 5167259, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5167264, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5167313, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que os valores do Ativo Circulante, Passivo Circulante e do Ativo Total utilizado para o cálculo dos índices contábeis do Quociente de Liquidez Corrente – QLC e do Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estavam de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: QLC= 6,85 e QGE = 0,14, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 02 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - no valor unitário de R\$ 199,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 03 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - no valor unitário de R\$ 199,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 04 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - no valor unitário de R\$ 298,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 05 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - no valor unitário de R\$ 259,71. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa

foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 169,96. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 163,98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 – B&M ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** - no valor unitário de R\$ 547,95. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 21 de novembro de 2019, documento SEI nº 5167259, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5167264, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5167313, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que os valores do Ativo Circulante, Passivo Circulante e do Ativo Total utilizado para o cálculo dos índices contábeis do Quociente de Liquidez Corrente – QLC e do Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estavam de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: QLC= 6,85 e QGE = 0,14, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 09 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 449,98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 244,88. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 209,98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 329,52. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de novembro de 2019, documento SEI nº 5091542, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5091586, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5091601, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5340163** e o código CRC **816AF36A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.024634-9

5340163v9

5340163v9